



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região</p> <p>Ison Alves Pequeno Junior DESEMBARGADOR PRESIDENTE</p> <p>Carlos Augusto Gomes Lôbo DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR</p> <p>Socorro Guimarães DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Maria Cesarineide de Souza Lima DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Vania Maria da Rocha Abensur DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Francisco José Pinheiro Cruz DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Shikou Sadahiro DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Osmar João Barneze DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p>	<p>Telefone(s) : 6932186300</p> <p>Email(s) : secom@trt14.jus.br</p>
--	--

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital

Edital de Seleção Interna

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS (conhecimentos e habilidades) para preenchimento da função comissionada de CALCULISTA – FC 4 da 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO, mediante as condições e instruções previstas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá:

1.2.1 Fase eliminatória: análise dos dados existentes no Banco de Talentos;

1.2.2 Fase classificatória: será avaliada a compatibilidade da formação educacional e da experiência profissional com o perfil de competências da função (Anexo III) e realizado teste de conhecimento específico.

1.3 Todos os candidatos serão pontuados e classificados, salvo hipótese de eliminação.

1.4 Poderão participar do processo seletivo os servidores que preencherem os requisitos para o exercício das atribuições da função de CALCULISTA, atendido o respectivo perfil de competências (Anexo III).

1.5 Servidores em estágio probatório poderão participar do processo seletivo.

1.6 Servidores lotados nas unidades administrativas deste Regional somente poderão participar do processo seletivo com o visto expresso do Gestor da Unidade e com a aquiescência da Presidência.

1.7 Servidores lotados nos Gabinetes dos Desembargadores somente poderão participar do processo seletivo com a concordância do titular do Gabinete, conforme §1º do art. 249 do novel Regimento Interno do TRT da 14ª Região.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

2.1.1 Pertencer ao Quadro de Servidores da Justiça do Trabalho da 14ª Região;

2.1.2 Ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária (sem especialidade) ou de Técnico Judiciário, Área Administrativa (sem especialidade);

a) Servidores ocupantes de cargo efetivo com especialidade somente poderão participar do processo seletivo com autorização expressa do Presidente do Tribunal;

2.1.3 Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior;

2.1.4 Cumprir a Resolução nº 156 do CNJ, referente a apresentação de certidões ou declarações negativas;

2.1.5 Possuir o tempo mínimo de 1 (um) ano de permanência na localidade, se lotado em virtude de nomeação para cargo efetivo ou removido pelo Processo Permanente de Remoção Interna, regido pela Portaria nº 0290/2015.

2.1.6 Observar a exegese dos itens 1.6 e 1.7, quando se tratar de servidores lotados em unidades administrativas deste Regional e Gabinetes de Desembargador, respectivamente.

2.2 O servidor inscrito neste processo seletivo somente será designado para ocupar a função se:

2.2.1 não tenha sido removido nos últimos 12 (doze) meses, em decorrência de processo de seleção interna por competências, considerados a partir dos efeitos da publicação da portaria de remoção, salvo as seguintes hipóteses:

- quando o servidor tiver sido dispensado da função comissionada antes de decorrido o referido prazo;
- na superveniência de processo seletivo para cargo de hierarquia superior;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça do Trabalho da 14ª Região serão realizadas por meio do endereço eletrônico gcompetencias@trt14.jus.br

3.2 As inscrições serão recebidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

3.3 Para o fim de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos do item 2 do presente Edital.

3.4 Serão recebidas as inscrições via e-mail, mediante formulários próprios (Anexos I e II), assinados digitalmente.

3.5 Os candidatos inscritos serão contatados pela Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de agendamento das datas e horários das etapas do processo seletivo.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreende as seguintes etapas:

Etapa Eliminatória: análise dos dados existentes no "Banco de Talentos". Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes do item 2;

Etapa Classificatória 1: será avaliada a compatibilidade da formação educacional e da experiência profissional com o perfil de competências da função (Anexo III);

Etapa Classificatória 2: teste de conhecimento específico, constituído de questões objetivas, além de entrevista, abrangendo assuntos relacionados às competências técnicas e comportamentais exigidas para a função (Anexo III).

4.2 Para a etapa classificatória será atribuída a pontuação máxima de 100 pontos, sendo 15 pontos em formação, 15 pontos em experiência profissional, 50 pontos no teste de conhecimento e 20 pontos na entrevista, conforme os critérios abaixo:

Formação – diploma ou certificado de conclusão de:

- especialização em qualquer área do Direito – pontuação 5;
- especialização na área de direito processual civil – pontuação 10;
- especialização na área de direito do trabalho e/ou processual do trabalho - pontuação 15.

Experiência Profissional na função de CALCULISTA: 03 (três) pontos para cada mês completo de exercício na função, limitado a 15 pontos.

Teste de conhecimento: pontuação 50 pontos.

Entrevista – 20 pontos.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.3.1 Serão considerados critérios de desempate, sucessivamente:

especialização na área de direito do trabalho e/ou processual do trabalho;

lotação na unidade da função comissionada requerida;

maior quantidade de carga horária, nos últimos 4 (quatro) anos, em cursos relacionados às competências técnicas exigidas para a função (Anexo III);

maior tempo de experiência na função de CALCULISTA,

maior tempo de efetivo exercício no TRT da 14ª Região;

maior idade.

4.4 Nas etapas classificatórias serão eliminados os candidatos que:

não participarem de todas as etapas do processo seletivo;

desistirem no curso do processo de seleção;

não alcançar o mínimo de 20 (dezesesseis) pontos no teste de conhecimento;

não alcançar o mínimo de 10 (doze) pontos na entrevista.

4.5 A data de realização das provas será divulgada nos meios eletrônicos do TRT da 14ª Região.

4.6 Na hipótese de uma única inscrição para a função de CALCULISTA, o processo seletivo poderá ser cancelado, a critério da Administração.

4.7 Na compilação dos pedidos serão observadas eventuais restrições de ordem médica, podendo a Administração cancelar a inscrição e/ou eliminar o candidato que tenha condição médica incompatível com as atividades inerentes à função.

5 DA APURAÇÃO

- 5.1 Concluída cada etapa do processo seletivo, a Secretaria de Gestão de Pessoas procederá à apuração do resultado;
- 5.2 O resultado final do processo de seleção será obtido mediante o cálculo da soma de cada etapa da fase classificatória.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nos meios eletrônicos internos do TRT da 14ª Região.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra ato praticado em qualquer das etapas do processo poderá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação/veiculação do resultado.
- 7.2 Os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito e de resultado das etapas do processo serão publicadas na intranet do Tribunal.
- 7.3 O candidato deverá ser claro e objetivo no pedido recursal. Recurso inconsistente ou interposto depois do prazo a que se refere o item 7.1 será preliminarmente indeferido.
- 7.4 Se do exame de recursos resultar anulação e/ou alteração de item integrante do Teste de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 DA SELEÇÃO

- 8.1 A lista dos servidores classificados será encaminhada ao Presidente para indicação do candidato selecionado.
- 8.2 A indicação para ocupar a função de CALCULISTA recairá em qualquer um dos candidatos classificados até o terceiro lugar na lista de classificação do processo seletivo.
- 8.3 Se o candidato selecionado estiver lotado em outra unidade, sua remoção poderá depender da realização de movimentação de outro servidor, com vistas a suprir a demanda da unidade de origem, que poderá ocorrer, inclusive, por meio de permuta, a critério da administração.
- 8.4 A classificação não dá direito aos candidatos à designação para ocupar a função comissionada, podendo a Administração, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente ou de acordo com a conveniência e oportunidade promover o cancelamento do processo seletivo.
- 8.5 Mediante anuência do servidor, poderá a lista de Classificação deste processo seletivo ser utilizada para preenchimento de função de mesma denominação, que venha a surgir na mesma localidade para o qual foi originalmente oferecida.

9 PRAZO DE VALIDADE

- 9.1 A lista de classificação deste processo seletivo terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final do certame.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação no sítio da intranet do TRT da 14ª Região.
- 9.3 O exercício das atividades da função de "CALCULISTA", poderá ocorrer:
- I - fisicamente, nas dependências da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO;
 - II - na modalidade de teletrabalho, observada a legislação pertinente.

10 DOS ANEXOS

- 10.1 Anexo I – Ficha de inscrição;
- 10.2 Anexo II - Declaração validando os dados constantes no "Banco de Talentos";
- 10.3 Anexo III - Matriz de competências da função de "CALCULISTA";

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O período de afastamento da unidade de origem para participação em processo seletivo será considerado como período efetivamente trabalhado.
- 11.2 As despesas decorrentes de eventual mudança de sede, por ocasião da movimentação do servidor aprovado em processo de seleção interna, correrão às expensas do servidor.
- 11.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência do Tribunal.
- 11.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente do TRT da 14ª Região